

## **EDITAL N°003 – 2021**

### **O NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE - NUTEP VEM PUBLICIZAR O PROCESSO SELETIVO DE JOVENS COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E INCLUSÃO DE JOVENS COM TEA NO MERCADO DE TRABALHO DO TERMO DE FOMENTO N. 906957-2020 FIRMADO COM A SNJ-MMFDH**

Art. 1º. O **NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE - NUTEP**, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Coronel Nunes de Melo, S/N, Parangabussu, Fortaleza-CE CEP: 60430-270, inscrita no CNPJ sob o número 23.706.419/0001-69, neste ato representada pelo seu Presidente, JOSÉ LUCIVAN MIRANDA, brasileiro, portador do RG 422924 SSP-CE, CPF nº 041.248.123-53, residente e domiciliado Fortaleza-CE, CEP: 60176-085, entidade executora do projeto de Promoção da qualificação profissional e inclusão de 100 (cem) jovens com Transtorno do Espectro Autista - TEA, com idade entre 18 e 29 anos, matriculados ou egressos da rede pública de ensino, no mercado de trabalho do município de Fortaleza- CE, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção dos jovens beneficiários para participação no programa conforme o projeto objeto do Termo de Fomento n. 906957 de 2020 da SECRETARIA NACIONAL DA JUVENTUDE DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS (SNJ-MMFDH), com fundamento no disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016; Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei n. 13.898, de 11 de Novembro de 2020 (LDO/2019); e sujeitando-se, no que couber, ao Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

#### 1. Das Disposições Preliminares:

Poderão se inscrever no processo de seleção os jovens que atendam e preencham os requisitos descritos abaixo:

- Ter entre 18 e 29 anos;
- Estar matriculado ou concluído o Ensino Médio/Universidade, preferencialmente na rede pública;
- Apresentar diagnóstico, parecer de profissionais da área terapêutica ou identificar-se com sinais e sintomas do Transtorno do Espectro Autista;
- Preencher o formulário de inscrição;

Os jovens matriculados ou egressos da rede privada de ensino poderão se inscrever no programa. Haverá uma pontuação para cada critério do processo de seleção, publicados neste edital, que compõe a pontuação geral necessária para a classificação do jovem no programa.

## 2. Da Proteção de Dados

Todos os envolvidos neste edital observarão os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, comprometendo-se a cumpri-la e a exigir seu cumprimento.

O Nutep está autorizado a coletar e tratar os dados pessoais dos participantes e familiares deste processo de seleção, para o fim exclusivo de viabilizar a execução do Projeto referente ao Termo de Fomento n. 906957-2020, observando-se o seguinte:

1. fica autorizada a coleta e o tratamento dos dados pessoais dos envolvidos no Projeto, conforme lista de documentos do Item 1,
2. o Nutep não divulgará os dados pessoais coletados.

O Nutep poderá manter e tratar os dados pessoais durante todo o período em forem necessários ao atingimento das finalidades acima destacadas.

O Nutep se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

## 3. Dos critérios de seleção:

### 3.1. Dos critérios de elegibilidade do Programa:

**Perfil Clínico:** Perfil clínico baseado na pontuação da Escala CARS entre 2 e 37 pontos.

**Requisitos:**

1. Ter idade entre 18 e 29 anos;
2. Estar matriculado ou concluído o Ensino Médio ou Universidade preferencialmente na rede pública de ensino;
3. Ter diagnóstico ou apresentar sinais e sintomas do Transtorno do Espectro Autista;

#### **Atividades a serem desenvolvidas no Programa:**

1. Participar dos atendimentos individuais e de grupo com a Equipe Técnica do Programa;
2. Realizar testes para avaliação do perfil vocacional;
3. Participar das entrevistas de seleção e realizar visitas para conhecer o local de trabalho;
4. Participar das atividades de capacitação no local de trabalho;

#### **4. Das Inscrições:**

As inscrições deverão ser realizadas das 08:00 horas do dia 16 de AGOSTO de 2021 até as 24 horas e 59 minutos do dia 31 de AGOSTO de 2021, exclusivamente, por meio do link de inscrição disponibilizado no site do NUTEP no endereço eletrônico [www.nutep.org.br](http://www.nutep.org.br) devendo preencher o formulário “SELEÇÃO JOVENS TEA 003.2021/NUTEP”.

#### **5. Do Processo Seletivo:**

5.1. O processo seletivo será simplificado e constará das seguintes etapas:

5.1.1. Etapa 01 - Análise de inscrições, em que serão analisados os seguintes aspectos: idade, situação escolar, diagnóstico do TEA, participações em intervenções terapêuticas;

5.1.2. Análise da apresentação das motivações, a qual deverá conter no máximo 10 (dez) linhas abordando as razões pelas quais deseja fazer parte do Programa;

5.1.3. Entrevista destinada a avaliar os critérios de elegibilidade e a Classificação do Autismo (Escala CARS). Na entrevista serão recebidos os documentos de identificação (RG), comprovante de matrícula ou conclusão, e (se houver) laudo ou relatório terapêutico com o diagnóstico, sinais e sintomas.

5.2. Será formada uma Comissão de Seleção, com a finalidade de avaliar os candidatos bem como as suas respectivas documentações de inscrição, a qual será composta por integrantes do NUTEP.

#### **6. Das Etapas do Processo Seletivo:**

6.1. A análise dos formulários de inscrição e pela Comissão de Seleção ocorrerá no período de 01 a 03 de Setembro de 2021 e divulgação do local, dias e horários das entrevistas no dia 06 de Setembro de 2021;

6.3. As Entrevistas e realização da avaliação da Escala CARS ocorrerão no período de 08 a 28 de Setembro de 2021;

6.4 A divulgação dos resultados após a análise das entrevistas, dos documentos, das apresentações de motivações e pontuação da avaliação para os candidatos (classificados e classificáveis) será no dia 30 de Setembro de 2021.

## 7. Da pontuação para classificação:

7.1. A pontuação para classificação dos jovens no programa será atribuída conforme os critérios abaixo:

| Critérios              | Pontuação   | Pontos da Categoria                  |
|------------------------|---|--------------------------------------|
| Situação escolar       | Cursando ou concluído a Universidade – 3<br>Concluído Ensino Médio – 2<br>Cursando Ensino Médio – 1   | Rede Pública – 2<br>Rede Privada – 1 |
| Escores da Escala CARS | 30/31 escores – 5 pontos<br>32/33 escores – 4 pontos<br>33/34 escores – 3 pontos<br>35 / 36 escores – 2 pontos<br>37 - 42 escores – 1 ponto |                                      |

7.2 Os candidatos poderão obter pontuação máxima de 10 pontos e mínima de 3 pontos, porém serão classificados conforme a ordem de pontuação de acordo com o número de vagas disponíveis, conforme disposto no Termo de Fomento n. 906957 de 2020.

7.3 Como critério para desempate do total de número de pontos entre os candidatos classificados serão considerados um adicional de 0,5 (meio ponto) para os alunos da rede pública.

7.4 No caso de empate de dois candidatos da mesma categoria da rede de ensino (privada/privada, pública/pública) o critério para desempate será o de maior escolaridade e ainda permanecendo o empate será utilizado o critério de maior idade.

## 8. Das condições de exclusão do processo seletivo:

Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

1. Não observar as disposições deste edital.
2. Não comparecer a entrevista;
3. Deixar de apresentar os documentos solicitados no prazo estabelecido.

|  |
|--|
| <b>9. Da Homologação dos Resultados:</b> |
|--|

9.1. A Comissão de Seleção elaborará relatório final contendo as avaliações referentes aos candidatos aprovados.

9.2. Os candidatos aprovados em todas as etapas, para as vagas contidas neste Edital, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação dos resultados para manifestarem seu interesse sobre a vaga, sob pena de desclassificação do certame.

9.3 Os candidatos classificáveis serão convocados pela ordem das vagas remanescentes.

|                                    |
|------------------------------------|
| <b>10. Das Disposições Finais:</b> |
|------------------------------------|

10.1. As convocações para a fase de Entrevista e avaliação, bem como a divulgação dos resultados finais do processo seletivo, serão divulgadas **EXCLUSIVAMENTE** através do e-mail pessoal dos candidatos.

10.2. Dúvidas sobre o Edital deverá ser enviado, **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail: [nuteptetrabalho@gmail.com](mailto:nuteptetrabalho@gmail.com) e telefone whatsapp (85) 98128-7764.

10.3. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção.

Fortaleza/CE, 24 de Agosto de 2021.

**NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE - NUTEP**